



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.241/2025

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00.00 - 968	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.39.00.00 - 968	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
4.4.90.52.00.00 - 968	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	TOTAL	380.000,00
	TOTAL GERAL	380.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

968	DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR - INCENT. ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE.	380.000,00
TOTAL GERAL.		380.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 295/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 97.079,04 (noventa e sete mil e setenta e nove reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.9.066.	Contribuição para Formação do PASEP	
537 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	97.079,04
Total Suplementação:		97.079,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051.	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
394 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.674,40
395 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.404,64
Total Redução:		97.079,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 296/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1241/2025 de 21/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.243.0018.6.001.	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
669 - 3.3.90.30.00.00	968 MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
670 - 3.3.90.39.00.00	968 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
671 - 4.4.90.52.00.00	968 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
Total Suplementação:		380.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 968

Total da Receita: 380.000,00
380.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 297/2025

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **45 (QUARENTA E CINCO)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **LUCELIA SILVA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula Nº 210, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 28/12/2019 a 27/12/2022, a serem gozadas do dia 11/08/2025 ao dia 24/09/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 129/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS ONESKIV**, matrícula Nº 313, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024, a serem gozadas do dia 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco (21/07/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

TERMO ADITIVO

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, na Rua Amadeus José da Silva, nº45 s/n, CEP 86-880-000, inscrita no CNPJ sob o nº **33.791.888/0001-87**, neste ato representada pela Sra. **Gabriela Balbino Ferreira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 10.526.591-3, inscrita no CPF sob o nº 109.688.629-42, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **013/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **ATA DE REGISTRO Nº. 013/2024** até o dia **21 de julho de 2026**”, e as quantidades e valores apresentando-se da seguinte forma:

LOTE 02 – SECRETARIA M. DE MANUT. RODOVIÁRIA:

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
	SAVEIRO – BCV-3E13 M.BENZ/ATEGO-BEJ-9I67					

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

VW/24.280 - OYT-3748. VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A34. VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A24. IVECO/TECTOR 240E28- RHW-5A36. M.BENZ/ATRON 2729 AXO-5650 FORD CARGO AVY-6299 MAQUINAS PESADAS: RETROESCAVADEIRA/JOHN DEERE 210L, PA CARRGADEIRA CAT. 924 K, MOTONIVELADORA/CAT. - 120K, ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESC -130, ROLO COMPACTADOR HAMM, ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG -X150, MOTONIVELADORA/XCMG - XG180						
VW/24.280 - OYT-3748 E M.BENZ/ATEGO-BEJ-9I67 - VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A34 - VW/26.280 CRM 6X4- RHW-5A24 .						
1	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Un	10	R\$ 782,52	R\$ 7.825,20
2	BENDIX - MOTOR DE PARTIDA	BZM	Un	10	R\$ 284,98	R\$ 2.849,80
3	AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	ZM	Un	10	R\$ 461,27	R\$ 4.612,70
4	PORTA ESCOVA - MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Un	10	R\$ 284,98	R\$ 2.849,80
5	BUCHAS GRAFITADAS - MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Un	10	R\$ 36,45	R\$ 364,50
6	REGULADOR - ALTERNADOR	GAUS	Un	10	R\$ 461,27	R\$ 4.612,70
7	JOGO DE ESCOLAS DO ALTERNADOR	SULCARBON	Un	10	R\$ 39,79	R\$ 397,90
FORD CARGO AVY-6299						
8	Induzido - Motor De Partida - Ford Cargo	ARIELO	Un	3	R\$ 782,49	R\$ 2.347,47
9	Bendix - Motor De Partida - Ford Cargo	BZM	Un	3	R\$ 461,27	R\$ 1.383,81
10	Automático - Motor De Partida - Ford Cargo	ZM	Un	3	R\$ 353,00	R\$ 1.059,00
11	Porta Escova - Motor De Partida - Ford Cargo	UNIFAP	Un	3	R\$ 48,20	R\$ 144,60
12	Regulador - Alternador - Ford Cargo	GAUS	Un	3	R\$ 352,78	R\$ 1.058,34
M.BENZ/ATRON 2729 AXO-5650 - IVECO/TECTOR 240E28- RHW-5A36.						
13	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	Uni	5	R\$ 782,49	R\$ 3.912,45
14	ESTARO DO ALTERNADOR	ARIELO	Uni	5	R\$ 326,33	R\$ 1.631,65
15	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	BZM	Uni	5	R\$ 359,45	R\$ 1.797,25
16	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	5	R\$ 332,11	R\$ 1.660,55
17	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	5	R\$ 250,97	R\$ 1.254,85
18	BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	5	R\$ 36,45	R\$ 182,25
19	CONJUNTO RETIFICADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Uni	5	R\$ 461,27	R\$ 2.306,35
20	Hora de Servico de Instalações		Hrs	100	R\$ 125,10	R\$ 12.510,00
21	Hora de Servico de Partida		Hrs	100	R\$ 125,10	R\$ 12.510,00
22	Hora de Servico de Alternador		Hrs	100	R\$ 125,09	R\$ 12.508,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

LOTE 03 - DEPARTAMENTO DA SAUDE

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
	CHEV/SPIN – SDQ-9A29 - FORD/CARGO 1319 - AVN-8924 - UNO/MILLE WAY AXI-0871 - RENAULT/MASTER - AXJ – 1G68 – HYUNDAI/HB20 - RHW-5A17 - HYUNDAI/HB20 - RHW-5A18 - SAVERO - BBC-5282 - GOL - BBH-3891 e BBX- 9804 - ONIBUS VOLARE V8 BCE-4826 - CHEV/SPIN – RHN- 7E32 – VW/GOL MPI - SDQ – 5E56, VW/GOL MPI - SDQ – 5E57 - RENAULT/SANDERO BCJ-3243 - CHEV/ONIX PLUS - SDQ – 5E47– STRADA AMB. BCX-8E42 – DAILY-BDE-8B05 – MONTANA AMB. BDP-2H39, I/M.BENZ 416SPRINTER – RHN-8A59, VW/GOL 1.0 MC4-BER-2I68.					
	ONIBUS VOLARE V8 BCE-4826					
1	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	ARIELO	Uni	3	R\$ 573,23	R\$ 1.719,69
2	BENDIX DO MOTOR PARTIDA	BZM	Uni	3	R\$ 194,23	R\$ 582,69
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	Uni	3	R\$ 373,54	R\$ 1.120,62
4	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	Uni	3	R\$ 277,30	R\$ 831,90
5	BUCHAS GRAFITADAS DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	Uni	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
6	REGULADOR DO ALTERNADOR	GAUS	Uni	3	R\$ 383,54	R\$ 1.150,62
7	Hora de Serviço de Instalações		Hrs	100	R\$ 114,62	R\$ 11.462,00
8	Hora de Serviço de Partida		Hrs	100	R\$ 114,62	R\$ 11.462,00
9	Hora de Serviço de Alternador		Hrs	100	R\$ 114,61	R\$ 11.460,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 22/07/2025 a 21/07/2026 e, consequentemente, o valor global que passará de **R\$ 119.660,00(cento e dezenove mil seiscientos e sessenta reais)** para o valor de **R\$ 127.374,37 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIELA BALBINO FERREIRA – AUTO ELÉTRICA - ME

Gabriela Balbino Ferreira – Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 881/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 18/07/2025

Data Fim: 18/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,65

Valor Total: 27,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: VAN RENAULT Placas: TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 03 pacientes com acompanhantes com horários de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital **HONPAR**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 882/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 20/07/2025

Data Fim: 20/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Buscar paciente em Alta médica do Hospital HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 883/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 21/07/2025

Data Fim: 21/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Mamborê - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos (DR.PRIME)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 884/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 21/07/2025

Data Fim: 21/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas e às 08:30 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 885/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 21/07/2025

Data Fim: 21/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: RENAULT MASTER **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado UNIMAX em Guarapuava - PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúteis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 886/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor: Matheus Henrique dos Santos

Data Início: 22/07/2025

Data Fim: 22/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Campo Mourão-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: ARGO **Placas:** SDU-6A14

Objetivo da Viagem: Transportar motorista José Hildo Brito dos Santos para buscar ônibus que está na oficina na Cidade de Campo Mourão – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês Julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 887/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor: José Hildo Brito dos Santos

Data Início: 22/07/2025

Data Fim: 22/07/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Campo Mourão-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: ARGO **Placas:** SDU-6A14

Objetivo da Viagem: Buscar ônibus que está na oficina na Cidade de Campo Mourão – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês Julho de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 04/08/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando a **Contratação de empresa para execução de oficinas e cursos para atendimento das secretarias municipais de Assistência Social, Educação e Esporte e Cultura, para o Município de Ariranha do Ivaí no período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 21 de julho de 2025.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2788 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAI pessoa jurídica de direito público, sito na Rua João Alves Ferreira, 44, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. **IDEMAR JOSÉ BELETI**, solteiro, portador do RG nº 4140675-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.543.649-91, residente e domiciliado nesta cidade, torna público no Diário Oficial do Município e em seu sítio eletrônico oficial <https://www.cmariranhadoivai.pr.gov.br>, com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além das propostas apresentadas por proponentes contactados pela Câmara:

Objeto da Contratação Direta	Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de sonorização (mesa de som com os respectivos acessórios), com instalação, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Ariranha do Ivaí, conforme condições dispostas no edital e anexos.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	24 de julho de 2025, até as 23:59 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@cmariranhadoivai.pr.gov.br ou diretamente no setor de protocolo da Câmara
Para acesso ao Edital e anexos	Solicitar presencialmente no setor de licitações da Câmara Municipal; através do e-mail licitacao@cmariranhadoivai.pr.gov.br ou ainda pelo telefone (43)3433-1220 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

ARIRANHA DO IVAI/PR 21 de julho de 2025

Idemar José Beleti
Presidente